



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.675/2004

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o senhor Claudiney Ferreira de Oliveira, portador da CI RG n.º 1515909-4/SSP/MT e do CPF sob o n. **040.010.000-04**, representante da Turma do 3.º EJA, estudantes da Escola Carlos Hugueneu, para confecção de camisetas em prol de suas formatura.

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

06	Secretaria de Educação e Cultura
03.123.6100.352027	Manutenção das Escolas Municipais
33.90.30.00	Material de Consumo

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrario.

Alto Araguaia, 09 de junho de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal